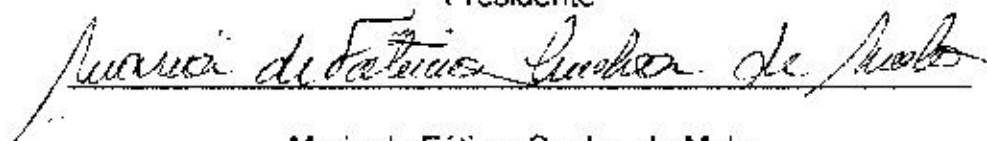


Aos vinte e um dias de abril de 2020, a partir das 9h iniciou-se uma assembleia extraordinária virtual com a seguinte pauta: Ofício 1. Fala sobre a distribuição e consumo dos gêneros da alimentação escolar seguindo a orientação do Decreto emergencial de 16 de março de 2020, ofício 2. Fala sobre a distribuição dos kits escolares para toda a rede municipal de ensino, decisão essa como base a LEI FEDERAL N.13.987/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020, na qual estabelece distribuição de gêneros da Alimentação Escolar adquiridos com recurso do PNAE. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Maria de Fátima Cunha de Melo (Representante dos Professores), José Ocleciano Marçal de Oliveira (Representante dos Professores), Ana Alice Ximenes Pontes Braz (Representante dos Professores), Indira Gaide de Aguiar Cavalcante (Representante das Entidades Cívis Organizadas), Antônio Cláudio Costa de Oliveira (Representante das Entidades Cívis Organizadas), Francisca Maria Azevedo da Ponte (Poder Executivo Municipal), Assembleia foi presidida pela sra Fátima Cunha, Presidente do CAE Sobral, que iniciou falando dos ofícios enviados ao CAE através da Nutricionista e Rt da Célula de Alimentação Escolar Rayana Paiva da Rocha que também participou da reunião para dar maiores esclarecimentos. A nutricionista Rayana leu os dois ofícios que foram enviados ao conselho o primeiro emitido dia 18 de março com objetivo de comunicar ao referido conselho que devido a pandemia do COVID-19 e seguindo a orientação do Decreto emergencial de 16 de março de 2020, o consumo dos gêneros da alimentação escolar de Sobral, foram feitos a partir desse dia, por meio de kits de alimentação, sendo a organização da distribuição pelos Diretores Escolares. Foi frisado que é um kit de alimentos referente aos alimentos que se encontravam na escola que deveriam ser usados para servir a merenda dos meninos em dias de aula, lembrando que não é uma "cesta de alimentos" como estamos ouvindo algumas pessoas falarem, outro ponto importante que foi citado que essa distribuição foi realizada somente para crianças em risco nutricional e/ou vulnerabilidade social. A presidente entrevistou perguntando como teria sido feita a seleção dessas famílias, a sra. Rayana respondeu que tudo foi feito com base em informações colhidas pelas escolas, pois as mesmas conhecem as famílias, e também de informações dos "agentes de saúde", que acompanham as famílias dos bairros em que as escolas estão localizadas. Dando continuidade a reunião



Rayana, fala sobre o segundo ofício enviado ao conselho no dia 08 de abril de 2020. No qual todas as 27 mil famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino passam a receber o "kit de alimentos", decisão essa tomada tendo como base a LEI FEDERAL N.13.987/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020, na qual estabelece distribuição de gêneros da Alimentação Escolar adquiridos com recurso do PNAE. Nesse momento, foi feita a mesma pergunta pelos conselheiros, em relação a quantidade do kit, que alguns acharam pouco, a mesma respondeu que esse kit é referente ao valor do repasse oferecido pelo recurso referente ao PNAE O Programa Nacional de Alimentação Escolar porém está sendo feito a entrega do PAA leite (leite de saco pasteurizado) e produtos da agricultura familiar. Em seguida a Indira Gaide de Aguiar Cavalcante Conselheira Representante das Entidades Cívis Organizadas, também nutricionista, referenciou positivamente a resposta da Rayanna. A presidente deixou facultada a palavra para mais esclarecimentos. Todos concordaram que tudo estava esclarecido e " declaram parecer favorável "para a distribuição feita com os recursos do PNAE. Aprovado por unanimidade, a presidente fez referência que estaria anexando fotos da reunião "on line" e encerrou a mesma. Sobral 21 de abril de 2020.

Presidente



Maria de Fátima Cunha de Melo

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO – CAE.

O Conselho Municipal de Alimentação CAE, com base em suas competências Regimentais, realizou uma Reunião Extraordinária Online do dia 21 de Abril de 2020, conselheiros presentes: Maria de Fátima Cunha de Melo (Representante dos Professores), José Ocleciano Marçal de Oliveira (Representante dos Professores), Ana Alice Ximenes Pontes Braz (Representante dos Professores), Indira Gaide de Aguiar Cavalcante (Representante das Entidades Cívis Organizadas), Antônio Cláudio Costa de Oliveira (Representante das Entidades Cívis Organizadas), Francisca Maria Azevedo da Ponte (Poder Executivo Municipal).

OBJETIVO: Apreciação das estratégias adotadas pela Secretaria da Educação em relação a distribuição dos itens da Merenda Escolar com os recursos do PNAE.


RESOLVE APROVAR:

1 - A distribuição dos itens da alimentação escolar disponíveis em estoque nas escolas e no depósito, sendo organizado em kits, para crianças em risco nutricional e/ou vulnerabilidade social, conforme informado através do ofício expedido pela Célula da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, datado em 18 de março de 2020.

2- Aquisição dos itens da merenda escolar disponíveis nos contratos vigentes, com recurso oriundo do PNAE, para serem distribuídos em forma de kits às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

3 - A distribuição de itens da Alimentação Escolar, em forma de kits, para às 27.000(vinte e sete mil) famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme informado no Ofício nº 106/2020, exarado pela Célula da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, em 08 de abril de 2020, regulamentado a referida distribuição na Portaria nº 052/2020 – SME, bem como na Lei Federal nº 13.987/2020.

Sobral, 21 de Abril de 2020.


Maria de Fátima Cunha de Melo.
Presidente do CAE

